



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>	
<b>EMPRESA:</b> Expresso União Ltda	<b>FROTA:</b> 03
<b>LINHA Nº:</b> 10.287-00 - 10.287-00 Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba)	<b>EXTENSÃO:</b> 161 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional	
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b> Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Piracanjuba e Caldas Novas	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b> Piracanjuba	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b> Diariamente às 7h30 e 16h45	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE CALDAS NOVAS</b> Diariamente às 8h e 12h	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem; II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº <b>287/2025</b> , de <b>01/09/2025</b> , proc. nº <b>202500029003305</b> III) Quadro de horários autorizado pelo Desp. nº <b>1225/2025-GET</b> , de <b>01/09/25</b> , proc. nº <b>202500029003305</b>	



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 05/09/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 05/09/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 05/09/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79335098** e o código CRC **FBE921CC**.

